



ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA

EMTN
Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional

DATA DA VISITA

____/____/____

Nº DA VISITA

VISITA AGENDADA

Sim []

Não []

ANEXO

Solicitações das Atribuições Obrigatórias do Nutricionista

Item 5.1 - “Coordena e garante a realização do diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, laboratoriais, antropométricos e dietéticos.”

- ☐ **Padrão Mínimo:** Coordena e garante a realização do diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, laboratoriais, antropométricos e dietéticos dos pacientes em Terapia Nutricional Enteral e Terapia Nutricional Parenteral, levando-se em consideração a Resolução CFN nº 304/2003.
- ☐ **Meta Padrão:** Coordena e garante a realização do diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, laboratoriais, antropométricos e dietéticos dos pacientes em Terapia Nutricional Oral, Terapia Nutricional Enteral e Terapia Nutricional Parenteral, levando-se em consideração a Resolução CFN nº 304/2003.

Observações:

Item 5.2 - “Coordena e garante a prescrição de dietas, com base no diagnóstico nutricional.”

- ☐ **Padrão Mínimo:** Coordena e garante a adequação das dietas, com base no diagnóstico nutricional em Terapia Nutricional Enteral e Terapia Nutricional Parenteral, levando-se em consideração a Resolução CFN nº 304/2003.
- ☐ **Meta Padrão:** Coordena e garante a adequação das dietas, com base no diagnóstico nutricional, aos pacientes em Terapia Nutricional Oral, Terapia Nutricional Enteral e Terapia Nutricional Parenteral, levando-se em consideração a Resolução CFN nº 304/2003.

Observações:

Item 5.3 - “Coordena e garante o registro em prontuário da prescrição dietética e da evolução nutricional.”

- ☐ **Padrão Mínimo:** Coordena e garante o registro em prontuário, da via de administração, prescrição dietética (valor energético total, proteína em gramas, característica da fórmula e volume da dieta) e a evolução nutricional dos pacientes em Terapia Nutricional Oral, Terapia Nutricional Enteral e Terapia Nutricional Parenteral, levando-se em consideração a Resolução CFN nº 304/2003.
- ☐ **Meta Padrão:** Coordena e garante o registro em prontuário, da via de administração, prescrição dietética (valor energético total, proteína em gramas, característica da fórmula e volume da dieta) e a evolução nutricional dos pacientes em Terapia Nutricional Oral, Terapia Nutricional Enteral e Terapia Nutricional Parenteral diariamente, levando-se em consideração a Resolução CFN nº 304/2003.

Observações:

Item 5.4 - “Coordena e garante o planejamento e a elaboração dos Protocolos Técnicos dos Serviços.”

- ☐ **Padrão Mínimo:** Coordena e garante o planejamento e a elaboração dos Protocolos de Atenção Nutricional (anamnese, avaliação nutricional e evolução), aplicados a pacientes em Terapia Nutricional Oral, Terapia Nutricional Enteral e Terapia Nutricional Parenteral, e os controla através de indicadores de qualidade em Terapia Nutricional.
- ☐ **Meta Padrão:** Coordena e garante o planejamento e a elaboração dos Protocolos de Atenção Nutricional (amnese, avaliação nutricional e evolução), aplicados a pacientes em Terapia Nutricional Oral, Terapia Nutricional Enteral e Terapia Nutricional Parenteral, e os controla através de indicadores de qualidade em Terapia Nutricional, atualizando-os anualmente.

Observações:

PROFISSIONAL ENTREVISTADO(A)		NUTRICIONISTA FISCAL ORIENTADOR(A)	
Nome		Carimbo e Assinatura	
Cargo			
Assinatura			